



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS
DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE OBRAS DO PODER
JUDICIÁRIO

Maceió, 14 de fevereiro de 2008.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2008

PROCESSO Nº 03395-7.2007.001

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de um sistema de climatização ambiente para atender as dependências do Anexo II do Edifício do Tribunal de Justiça de Alagoas.

Prezados senhores,

Considerando as indagações solicitadas pela empresa Soclima Engenharia Ltda representada pela Sr^a Ângela, seguem abaixo os esclarecimentos:

QUESTIONAMENTO: Com referência do item 8.3.1 onde diz:

Registro ou inscrição da licitante e de eventual sub-contratado no conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA da região a que estiver vinculada.

Isto significa dizer que a empresa licitante que tem seu quadro técnico permanente engenheiros mecânicos como responsáveis técnicos PODE para este serviço sub-contratar uma empresa que tenha em seu quadro técnico permanente responsável técnico engenheiro eletricista? vai atender o edital?

RESPOSTA: Apesar de intempestivo o pedido de esclarecimento enviado por sua senhoria, trago a informação a efeito, pela relevância do tema não repercutindo nos efeitos e validade do edital.

Insurge-se a SR^a acerca da possibilidade de sub contratação de engenheiro eletricista fora dos quadros da empresa como responsável técnico.

O sub item 8.3.2.C indica as parcelas de maior relevância a serem preenchidas pela empresa vencedora. Com isso, por se tratar de parcela de maior relevância devidamente fixada no edital inadmite-se, portanto, a subcontratação.

Atenciosamente,

Cleógenes Santos de Moura Rizzo.
Pregoeiro e membro da comissão de obras.